



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL Nº 003/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

O Secretário Municipal de Governo, **Sr. Paulo Roberto Argeri Betin**, a Secretária Municipal de Educação, **Sra. Patrícia Oliveira Carvalho Pereira**, a Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Vânia Eduarda Bocalete Pontes Gestal**, e o Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Robson André Seleguim**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viradouro/SP, tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 003/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**, **Registro de Preço nº 001/2022**, tendo seu início no dia **06 de janeiro** de 2022 e seu encerramento no dia **21 de janeiro** de 2022 às **09h00min**, do tipo **Menor Valor Unitário**, que será regido pelas cláusulas do presente edital e seus anexos e pelas normas das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal Nº 7.892/2013 e 10.024/2019 e todas as posteriores alterações.

I – ENCAMINHAMENTO DOS ARQUIVOS E SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. As Propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e ser encaminhada **exclusivamente** por meio eletrônico após registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro.

1.1.1. O pedido de registro da Licitante junto à Prefeitura Municipal de Viradouro deverá ser realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, em link próprio alocado no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), no qual o município disponibilizará em até 24 horas Chave de Identificação e Senha de acesso ao portal.

1.1.2. Não serão concedidas chave de acesso e senha no dia da sessão. Os pedidos pendentes serão analisados após aberta a sessão o que impossibilitará a participação do licitante.

1.2. A sessão publica de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico <https://viradouro.sp.gov.br>, no campo LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (no link <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>), **às 09h00min do dia 21 de janeiro de 2022**, e será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) com auxílio da equipe de apoio.

1.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no Pregão Eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

II – OBJETO, VALOR ESTIMADO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.1. Constitui objeto deste pregão, registro de preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, conforme especificações contidas no **Anexo I – PLANILHA DE PROPOSTA**.

2.2. O valor estimado para a presente contratação é de R\$ **165.268,63 (cento e sessenta e cinco mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, pelo prazo de **12 (doze)** meses.

2.3. Procedimento licitatório de acordo com a Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O sistema indicará os itens exclusivos para Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

2.4. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação, emitidas pelas Secretarias pertinentes.

2.5. O objeto da presente licitação deverá ser não reconicionado ou remanufaturado, respeitadas todas as normas vigentes de fabricação, estando sujeito a devolução em caso de desatendimento.

III – DO EDITAL

3.1. O edital poderá ser obtido junto à Seção de Licitações e Compras da Prefeitura do Município de VIRADOURO, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: pregao.viradouro@gmail.com, através dos sites <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes> ou <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/> na aba “EDITAL”.

IV – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.

4.1. As informações administrativas e pedidos de esclarecimento relativas a este pregão poderão ser obtidas junto a Seção de Licitações da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, telefone (17) 3392-8800, com horário de funcionamento das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou pelo e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

V – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital, devendo protocolar o pedido em até cinco dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, no Setor de Protocolo Geral, devendo a Administração julgar e responder a impugnação em até três dias úteis.

5.2. Decairá do direito de impugnar este edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo Geral.

5.2.1. A decisão sobre a impugnação pelo licitante deverá ocorrer, se possível, em um dia útil após o recebimento da mesma.

5.2.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar em alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designado nova data para a realização deste pregão.

5.3. Impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste pregão até o trânsito em julgado da decisão.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.4. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus anexos.

VI – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste pregão as empresas que:

6.1.1. Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

6.1.2. Atendam a todas as exigências deste edital.

6.1.3. Para a participação de entidades sem fins lucrativos, seu estatuto deve guardar relação com o objeto da licitação.

6.1.4. Estejam devidamente cadastrados junto ao PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.4.1. O registro no referido PORTAL, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de Pregão Eletrônico e a senha de acesso deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico.

6.1.4.2. O registro no PORTAL é gratuito. As informações a respeito das condições exigidas dos procedimentos a serem cumpridos para inscrição no Cadastro, para credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://viradouro.sp.gov.br/publicacoes/cadastro-empresarial-1490944775>, bem como solicitadas através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com.

6.1.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado declare, ao acessar o ambiente eletrônico de contratação do PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistente qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação.

6.2. Será vedada a participação de empresas:

6.2.1. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes.

6.2.2. Suspensas de participar de licitações realizadas pela Prefeitura do Município de VIRADOURO.

6.2.3. Que, em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

6.2.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) Pregoeiro(a), o subscritor do edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

6.2.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de Licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal direta ou indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal 12.529/2011.

6.2.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/98.

6.2.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

6.2.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.

IV – DO CREDENCIAMENTO

7.1. No dia e hora estabelecida no preâmbulo deste edital, será realizado em sessão pública de Pregão Eletrônico

7.2. O credenciamento do licitante e sua manutenção dependerão de registro prévio e atualizado no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO.

7.3. O credenciamento no PORTAL LICITAÇÕES – COMPRAS EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO permite a participação dos interessados em qualquer pregão, na forma eletrônica, exceto quando o seu cadastro junto à Prefeitura Municipal de Viradouro tenha sido inativado ou excluído por solicitação do credenciado ou por determinação legal.

VIII – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço <http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>, desde a divulgação da íntegra do edital no referido endereço eletrônico até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

8.2. A proposta comercial, cuja mesma é anexa deste edital (**ANEXO I**), deverá ser preenchida fazendo uso do idioma português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, sem rasuras ou emendas, utilizando-se de duas casas decimais e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador. Não podendo impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

a) Deverá estar consignada na Proposta Comercial a Razão Social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, telefone/fax, e-mail da licitante (quando houver), e data.

b) Deverá a Proposta Comercial conter, ainda, os preços unitários e totais de cada item em algarismos expressos em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e a marca do produto. No preço total deverá estar incluso, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

c) O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

d) Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade do mercado.

e) O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

f) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.2.1. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação da Proposta Comercial como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolso e indenizações de qualquer natureza.

8.2.2. O prazo mínimo de validade da proposta deverá ser de **60 (sessenta) dias**.

8.3. Os **Documentos de Habilitação**: deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista e ao cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

8.3.1. Disposições gerais sobre os documentos:

a) **Todos os documentos exigidos na habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por meio digital ou publicação em órgão da imprensa oficial, na forma da lei.**

b) Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

c) Os documentos devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de **validade de noventa dias**, a partir da data de sua emissão.

d) Os documentos emitidos pela internet serão conferidos pela equipe de apoio do(a) pregoeiro(a).

e) Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

f) Os documentos deverão ser preferencialmente apresentados na mesma ordem que está relacionada neste edital.

g) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso estas não tenham apresentado junto aos demais documentos de habilitação. (Conforme Art. 42, da Lei Complementar nº 123/2006).

h) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista mesmo que esta apresente alguma restrição.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

i) Havendo alguma restrição conforme mencionado no **item h)**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no **item i)**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.3.2. A documentação relativa à habilitação jurídica consiste em:

8.3.2.1. Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

8.3.2.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, apresentado no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, ou quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados.

No caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

8.3.2.2.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.3.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.2.4. Declaração de prestação de informações OBRIGATÓRIA indicando o Nome, Cargo, RG, CPF, Data de Nascimento, Endereço Residencial Completo, E-mail profissional, E-mail Pessoal e telefone do responsável para Notificações, Assinatura do Contrato e Atos Jurídicos Análogos, e telefone comercial da empresa, de acordo com a instrução 02/2016 do TCE/SP, assinada pelo representante legal ou procurado, conforme disposto no ANEXO V deste Edital.

8.3.3. A documentação relativa à qualificação técnica consiste em:

8.3.3.1. Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, e SÚMULA 24 – TCE, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, na quantidade mínima de 60% (sessenta por cento) da execução pretendida do objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverá(ão) ser devidamente autenticados e poderá ser efetuada a diligência para comprovação do mesmo junto ao emitente.

8.3.3.1.1. O(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) ser apresentado(s), no original ou cópia devidamente autenticada, assinado(s) e com a identificação do representante que o(s) subscrevem.

8.3.4. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira é a seguinte:

8.3.4.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a noventa dias do dia marcado para a realização da sessão deste Pregão, se outro prazo não constar do documento. Em caso de Certidão Positiva deverá ser



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

apresentado o Plano de Recuperação já homologado e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

8.3.5. A documentação relativa à **regularidade fiscal e trabalhista** é a seguinte:

8.3.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – **CNPJ/MF**.

8.3.5.2. Certidão de **inscrição** no cadastro **estadual e municipal** de contribuintes da sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.3.5.3. Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, relativo à sede da licitante, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e **Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias**, quando esta a abranger, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, dentro do prazo de validade.

8.3.5.4. Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.5. Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com a prestação licitada.

8.3.5.6. Certidão de regularidade para com a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, quando esta ainda não estiver conjunta a Certidão da dívida ativa da união.

8.3.5.7. Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.3.5.8. Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

8.3.5.9. Não serão aceitos protocolos ou requerimentos.

8.3.6. Documentação complementar:

8.3.6.1. Cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme Declaração de que não emprega menor, conforme modelo **ANEXO II**.

8.3.6.2. Declaração que produtos ofertados estão devidamente registrados nos órgãos competentes, em conformidade com o Sistema Brasileiro de Certificação, atendendo integralmente os critérios estabelecidos pelo INMETRO, ANVISA ou Órgão Competente, em especial quanto a sua legalidade para comercialização e qualidade.

8.3.6.3. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que não se encontra impedido de participar de licitações no Município de Viradouro, bem como não se encontra declarado como inidôneo em esfera Municipal, Estadual e Federal conforme **ANEXO VIII**.

8.3.6.4. Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **ANEXO VII**.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

8.4. Todos os documentos de habilitação devem ser encaminhados no ato do Credenciamento, via sistema, em campo próprio, digitalizados, não sendo aceitos inclusão de novos documentos previstos.

IX – DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) Pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação pelo sistema na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

9.2. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) se limitará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e à legislação vigente.

9.2.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) apresentadas por licitante impedida de participar.
- d) que apresentem preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado;
- e) formuladas por licitantes participantes de cartel, conluio ou qualquer acordo colusivo voltado a fraudar ou frustrar o caráter competitivo do certame licitatório.

9.2.2. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) Pregoeiro(a), observado o disposto no artigo 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

9.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4. O critério de julgamento será o de **Menor valor Unitário**.

9.5. Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, os preços ofertados, as propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação de sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

9.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

9.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

9.8. Será iniciada a etapa de lances com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

9.9. Os lances deverão ser formulados exclusivamente por meio do sistema eletrônico em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço ou ao último valor apresentado pela própria licitante ofertante, prevalecendo o primeiro lance recebido, quando ocorrerem 02 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

9.9.1. O valor de redução será livre entre os lances, sendo admitido lances intermediários.





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.9.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

9.9.2.1. Finalizado o prazo estabelecido no item **9.9.2.** o sistema passará ao tempo de Fechamento Iminente que terá duração de até 10 minutos, nessa etapa o pregoeiro já não controla o tempo, e o encerramento se dará de forma automática e aleatória.

9.9.2.2. Encerrado o prazo de que trata o item **9.9.2.1.**, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.9.2.3. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item **9.9.2.1.**, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

9.9.2.4. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

9.9.2.5. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens **9.9.2.2.** e **9.9.2.3.**, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **9.9.2.4.**

9.9.2.6. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item **9.9.3.2.**

9.9.3. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

9.9.3.1. Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

9.9.3.2. Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

9.9.4. A etapa de lances será considerada encerrada findos os períodos de duração indicados no subitem 9.9.3 e seguintes.

9.10. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória contendo a classificação final, em ordem crescente de valores, considerando o último preço admitido de cada licitante.

9.11. Será concedido o tratamento diferenciado, com preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

9.11.1. Tratando-se de microempresas ou empresas de pequeno porte, entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas ou lances ofertados por estas, sejam iguais ou até 5% superior à proposta mais bem classificada.

9.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.12. O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

9.13. Após a negociação, se houver, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.13.1. A aceitabilidade dos preços será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.13.2. O(a) Pregoeiro(a) poderá a qualquer momento solicitar às licitantes os esclarecimentos que julgar necessários.

9.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) Pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, extraídos dos documentos indicados no **subitem 8.3** deste Edital;

b) Caso os dados e informações constantes não atendam aos requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações. Essa verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos os documentos obtidos por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A licitante poderá suprir eventuais omissões ou sanear falhas relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos neste Edital mediante a apresentação de documentos, preferencialmente por correio eletrônico a ser fornecido pelo(a) Pregoeiro(a) no chat do sistema, desde que os envie no curso da própria sessão pública e antes de ser proferida decisão sobre a habilitação.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea “b”, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea “c”, ambas deste subitem 9.14, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas “b” e “c”, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

f) A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte que preencham as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007 será exigida apenas para efeito de celebração da Ata de Registro de Preços. Não obstante, a apresentação de todas as certidões e documentos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista será obrigatória na fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição ou impedimento.

f.1) A prerrogativa tratada na alínea “f” abrange apenas a regularidade fiscal e trabalhista do licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que preencha as condições estabelecidas no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos neste Edital, os quais deverão ser comprovados durante o certame licitatório e na forma prescrita neste subitem 9.14.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

g) A licitante habilitada nas condições da alínea “f” do subitem 9.14 deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

h) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

i) Havendo necessidade de maior prazo para analisar os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no chat eletrônico a nova data e horário para sua continuidade.

j) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) Pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. O(a) Pregoeiro(a) deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

9.15. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal e trabalhista, que tratam as alíneas “f” e “g” do subitem 9.14, o(a) Pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.16. Na hipótese de desclassificação ou inabilitação de todas as licitantes, o Sr(a). Pregoeiro(a) dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.17. Proclamada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar suas contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada imediata vista dos autos do processo.

9.17.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico opção “RECURSO”. A apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, devendo ser protocolado no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, observados os prazos estabelecidos no subitem 9.17.

9.18. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.19. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame, pela autoridade competente.

9.20. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não formalizar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

9.21. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços ou retirada do instrumento equivalente é de até 05 (cinco) dias úteis, após a homologação do certame.

9.22. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, na forma do artigo 18, do Decreto Federal nº 3.555/2000.

9.23. Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeitos(s) indispensável(is).

X – DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

10.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) Pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

10.2.1. Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

10.2.2. Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

10.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar documentação exigida na licitação, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.

11.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos nºs. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I - **Advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a proponente vencedora concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de VIRADOURO;

II – **Multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na execução dos serviços que compõem o objeto deste Pregão, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III - **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

IV - Na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de vinte e quatro meses;

V – **Declaração de inidoneidade**, quando a proponente vencedora deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) **suspensão temporária** de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de VIRADOURO, pelo prazo de até vinte e quatro meses.

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa; consequentemente a sua aplicação não exime a proponente vencedora de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de VIRADOURO;

11.4. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

XII – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

12.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido pela ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

12.3. A rescisão poderá se dar de modo unilateral ou amigável, conforme decorra de inadimplemento das partes ou conveniência para a Administração, respeitadas suas consequências legais, nos moldes dos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93.

XIII – DA FORMA DE EXECUÇÃO

13.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedidos de compras, emitidos pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

13.2. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

13.2.1. Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

13.2.2. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega dos itens solicitados**, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento da CONTRATANTE.

13.2.3. As reposições dos materiais também deverão ser realizadas em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. Cabe à CONTRATADA executar o objeto contratado com a máxima qualidade, eficiência e profissionalismo, fazendo jus à remuneração recebida.

13.3.1. Os objetos solicitados deverão possuir no ato da entrega etiqueta autoadesiva com informações impressas de forma permanente contendo: **Nome e Telefone do Fornecedor, Data de Fabricação (mês/ano), Número do Contrato e Data final da Garantia.**

13.4. Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. As notas fiscais serão emitidas, mediante recebimento do pedido de compras, emitido pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro, devendo a empresa contratada, emitir notas fiscais distintas referente a cada pedido, devendo também constar na respectiva nota fiscal, a menção do número de pedido, número do processo licitatório e indicação do setor solicitante.

14.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

14.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

14.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

14.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos "xml" e "pdf" para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras.viradouro@gmail.com.

14.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

14.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

14.4. O fornecimento do objeto do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

14.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

14.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

XV - DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses, contados a partir da data de sua assinatura.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A apresentação de proposta implica na aceitação plena de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

16.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

16.3. Com base no artigo 43, § 3º, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, é facultado ao Sr. Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos, sempre que possível pelo Sr. Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio, de acordo com a legislação vigente.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

16.5. As normas deste pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

16.6. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do Sr. Pregoeiro em sentido contrário.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possível a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do Pregão.

XVII – DOS ANEXOS

17.1. Constituem anexos deste edital:

ANEXO I – PLANILHA DE PROPOSTA

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS E INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

VIRADOURO, 06 de janeiro de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA

Diretora da Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

45709912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, 349

Cotação / Proposta Escrita

Nome da Empresa			CNPJ		Inscrição Estadual	
Endereço		Complemento	CEP	Cidade	UF	
Telefone	Fax	Contato	Email		Site	
Banco	Agência	Conta				

Validade da Proposta

Prazo de Entrega / Execução

Condições de Entrega / Execução

Prazo e Condições de Pagamento

Faturamento Mínimo:

COTAÇÃO / PROC. LICITATÓRIO:000003/22

Proc. Licitatório: 000003/22 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° Modalidade: 2 Sessão: 1
Realização: 21/01/2022 09:00 - WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR (http://191.5.98.25:8079/comprasedital/)
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
1	061.000.184	APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTU - INVE	UNIDA	2	0	0,00	0,00
		Capacidade de Refrigeração- 24000 BTUS inverter Alimentação 220V Revestimento Antibactéria: Sim Com controle de Velocidade Direcionadores de AR Timer 24 horas Função Dormir Resfriamento Turbo Desumidificação Anticorrosivo Nível de Ruído Baixo Gás R410A Classificação Energética A Garantia do Fornecedor 01 Ano Tecnologia Inverter Controle remoto sem fio Deflexão de Ar Automático Garantia do Compressor de no mínimo 5 anos Quente e Frio					
2	061.000.170	APARELHO DE SOM RÁDIO PORTATIL	UND	4	0	0,00	0,00
		COM ENTRADA USB HOST, MP3 E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO RMS 3,6 WATTS, COM CD PLAYER, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; INFORMAÇÕES ID3 NO DISPLAY EXIBE INFORMAÇÕES DOS ARQUIVOS DE MÚSICA MP3, COM NOME DO ARTISTA/MÚSICA; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 30 FAIXAS, FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA DO DISCO (CD) E TOTAL; RÁDIO AM E FM COM SINTONIA DIGITAL, MEMÓRIA P/30 EMISSORAS DE FM E 10 ONDAS MÉDIAS; RELÓGIO 24 HS, TIMER ON/OFF;5 EQUALIZAÇÕES PRE-PROGRAMADA, PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E A PILHA; VOLTAGEM 127/220 V; ACONDICIONADO DE MODO A EVITAR CHOQUE MECANICO; COM GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.					
3	061.000.170	APARELHO DE SOM RÁDIO PORTATIL	UND	1	0	0,00	0,00
		COM ENTRADA USB HOST, MP3 E MEMÓRIA PROGRAMÁVEL, COM ALÇA PARA TRANSPORTE; POTÊNCIA DE NO MÍNIMO RMS 3,6 WATTS, COM CD PLAYER, REPRODUZ CD MP3, CD-R E CD-RW; INFORMAÇÕES ID3 NO DISPLAY EXIBE INFORMAÇÕES DOS ARQUIVOS DE MÚSICA MP3, COM NOME DO ARTISTA/MÚSICA; MEMÓRIA PROGRAMÁVEL PARA 30 FAIXAS, FUNÇÃO DE REPETIÇÃO DA FAIXA DO DISCO (CD) E TOTAL; RÁDIO AM E FM COM SINTONIA DIGITAL, MEMÓRIA P/30 EMISSORAS DE FM E 10 ONDAS MÉDIAS; RELÓGIO 24 HS, TIMER ON/OFF;5 EQUALIZAÇÕES PRE-PROGRAMADA, PROTEÇÃO ANTI-CHOQUE, SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E A PILHA; VOLTAGEM 127/220 V; ACONDICIONADO DE MODO A EVITAR CHOQUE MECANICO; COM GARANTIA E MANUAL DE INSTRUÇÃO.					
4	061.000.094	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO CONVENCIONAL	UNID	13	0	0,00	0,00
		APARELHO DE TELEFONE C/ FIO CONVENCIONAL, COM FUNÇÃO DE REDISCAGEM DO ÚLTIMO Nº DISCADO, FUNÇÕES: FLASH, PAUSE, 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, CHAVE DE TOM E PULSO, ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO.					
5	061.000.094	APARELHO DE TELEFONE C/ FIO CONVENCIONAL	UNID	4	0	0,00	0,00
		APARELHO DE TELEFONE C/ FIO CONVENCIONAL, COM FUNÇÃO DE REDISCAGEM DO ÚLTIMO Nº DISCADO, FUNÇÕES: FLASH, PAUSE, 2 VOLUMES DE CAMPAINHA, CHAVE DE TOM E PULSO,					

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada ACOMPANHA MANUAL DO USUÁRIO.						Observação	
6	061.000.001	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UN	9	0	0,00	0,00
7	061.000.001	APARELHO DE TELEFONE COM FIO	UN	3	0	0,00	0,00
8	061.000.099	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID	6	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, AGENDA DE 50 CONTATOS, TECLA DE 1.6'', BATERIA DE 10 HORAS, DETECT 6.0, REGISTRO DE CHAMADAS COM 120 ENTRADAS, TEMPO DE MODO DE ESPERA, REDISCAGEM, TECLA MULTI, ANTENA INTERNA, 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO, BIVOLT.							
9	061.000.099	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID	1	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO, AGENDA DE 50 CONTATOS, TECLA DE 1.6'', BATERIA DE 10 HORAS, DETECT 6.0, REGISTRO DE CHAMADAS COM 120 ENTRADAS, TEMPO DE MODO DE ESPERA, REDISCAGEM, TECLA MULTI, ANTENA INTERNA, 10 HORAS DE CONVERSAÇÃO, BIVOLT.							
10	061.000.095	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID	4	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ LONGO ALCANCE, 40 CANAIS DE BUSCA, FUNÇÃO SCAN, 8 TIPOS DE CAMPAINHA, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 2 NÍVEIS DE VOLUME RECEPTÃO, ANTENA INERNA, CÓDIGOS DE SEGURANÇA: 1 MILHÃO, TRÊS FUNÇÕES: FLASH, MUDO E REDISCAGEM, TECLA PULSE E TOM, AUTONOMIA: 45 HORAS REPOUSO; 3,30 HORAS EM USO CONTÍNUO, BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.							
11	061.000.095	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO	UNID	1	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ LONGO ALCANCE, 40 CANAIS DE BUSCA, FUNÇÃO SCAN, 8 TIPOS DE CAMPAINHA, 10 MEMÓRIAS DE DISCAGEM RÁPIDA, 2 NÍVEIS DE VOLUME RECEPTÃO, ANTENA INERNA, CÓDIGOS DE SEGURANÇA: 1 MILHÃO, TRÊS FUNÇÕES: FLASH, MUDO E REDISCAGEM, TECLA PULSE E TOM, AUTONOMIA: 45 HORAS REPOUSO; 3,30 HORAS EM USO CONTÍNUO, BIVOLT. GARANTIA DE 1 ANO.							
12	061.000.039	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ	UNID	6	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ - Longo alcance, 40 canais de busca, função scan, 8 tipos de campainha, 10 memórias de discagem rápida, 2 níveis de volume, recepção, antena antena, etc. 45 horas de repouso, 3:30 horas em uso contínuo, bivolt.							
13	061.000.039	APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ	UNID	2	0	0,00	0,00
APARELHO DE TELEFONE SEM FIO 900HZ - Longo alcance, 40 canais de busca, função scan, 8 tipos de campainha, 10 memórias de discagem rápida, 2 níveis de volume, recepção, antena antena, etc. 45 horas de repouso, 3:30 horas em uso contínuo, bivolt.							
14	090.000.166	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UNID	3	0	0,00	0,00
Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE No mínimo B Filtro de Ar Anti Vazão de Ar na velocidade alta No mínimo 1.000 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V Especificações Gerais ? Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia INVERTER. ? Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, em conformidade com as seguintes Portarias: c. Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011 – Aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de ar. a) b) Portaria/Inmetro nº 643, de 30 de novembro de 2012 – Alterar os itens 1, 5 e os subitens 7.1.1, 7.2.2, 7.5.1, 7.5.1.1, 7.5.3, 7.6.1.4, 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.1, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 007/2011. ? Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. ? Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V.							
15	090.000.166	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS	UNID	1	0	0,00	0,00
Modelo Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Cor Branco ENCE No mínimo B Filtro de Ar Anti Vazão de Ar na velocidade alta No mínimo 1.000 m³/h Controle remoto Sim Termostato Digital Funções Sleep e Swing Voltagem 220 V Especificações Gerais ? Os condicionadores de ar tipo Split High Wall, deverão possuir a tecnologia INVERTER. ? Todos os modelos dos condicionadores de ar deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA – ENCE autorizada pelo Inmetro, em conformidade com as seguintes Portarias: c. Portaria/Inmetro nº 007, de 04 de janeiro de 2011 – Aprova a revisão dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Condicionadores de ar.							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
a) b) Portaria/Inmetro nº 643, de 30 de novembro de 2012 – Alterar os itens 1, 5 e os subitens 7.1.1, 7.2.2, 7.5.1, 7.5.1.1, 7.5.3, 7.6.1.4, 9.1.4, 9.2.4 e 9.3.1, dos Requisitos de Avaliação da Conformidade, aprovados pela Portaria Inmetro nº 007/2011. ? Todos os condicionadores de ar deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos. ? Considerando as condições usuais de fornecimento de energia elétrica no Brasil, no que tange à tensão de entrada, serão consideradas atendidas aquelas que se encontrarem em qualquer valor entre 200 e 220 V, inclusive, as exigências de 220 V.							
16	061.000.196	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNID	1	0	0,00	0,00
Condicionador de Ar; do Tipo Split Hi Wall, Inverter; Com Capacidade: 24.000 Btu/h; Operação: Ciclo Quente e Frio; Vazão de Ar de 1100 M3/h; Com Filtro do Tipo Removível e Lavável; Voltagem: 220 V; Com Consumo Aproximado de 1.580 W; Com Selo Procel, Classificação "a"; Funções: Sleep, Timer, Restart, Ajuste Automático de Temperatura, 3 Velocidades; Com Nível de Ruído: Evaporadora 47 (max.) - 32 (min.)dba, Condensadora 52 Db (aprox.); Equipamento Composto de 01 Unidade Interna (evaporadora) e 01 Unidade Externa (condensadora); Com Utilização do Gás R-410a; Gabinete Confeccionado Em Chapa de Aço Galvanizado e Plástico Abs Na Cor Branca; Medindo Aproximadamente 790×580×300 Mm (condensadora) e 1000×320×230 Mm (evaporadora); Fornecido Com Controle Remoto; Manual de Instruções e Certificado de Garantia Em Portugues, Com Garantia Mínima de 12 Meses; Conforme Abnt Nbr 16.401;							
17	061.000.059	AR CONDICIONADO TIPO SPLIT - 18.000 BTU	UNID	3	0	0,00	0,00
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT – 18.000BTU – BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E CONSUMO DE ENERGIA; FUNCIONALIDADE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO ATINGIR A TEMPERATURA PROGRAMADA, BEM COMO SEU ACIONAMENTO QUANDO A TEMPERATURA AUMENTAR.							
18	090.000.168	BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA	UNID	1	0	0,00	0,00
19	090.000.030	BEBEDOURO DE ÁGUA DE PAREDE	UNID	2	0	0,00	0,00
Fornece água gelada e natural com o máximo de higiene. Gabinete em aço carbono.Painel Frontal em Polipropileno. Controle automático de temperatura de água através de termostato regulável. Reservatório em material atóxico.							
20	061.000.081	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO ELETRICO CC		1	0	0,00	0,00
CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM 2 TORNEIRAS DE PRESSÃO (COPO E JATO), 110V, COM ENTRADA PARA ÁGUA ENCANADA							
21	061.000.090	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UN	3	0	0,00	0,00
Multiuso, com auto falante woofer 15´ e super tweeter, potência RMS 150W, equalizador 3 vias (graves, médios e agudos), entrada com 4 canais independentes (microfone e instrumentos), saída line out, entrada USB, autovolt (voltagem automática), cor preta.							
22	061.000.114	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR	PAR	3	0	0,00	0,00
potência 6W RMS, alimentação USB, saída lateral para conexão de fone de ouvido, contendo 2 caixas, na cor preta.							
23	061.000.188	CAIXA DE SOM PORTÁTIL	UNID	1	0	0,00	0,00
COM BLUETOOTH VERSÃO NO MÍNIMO 4.2, BATERIA RECARREGÁVEL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18.1 X 6.9 X 7.4 CM, TEMPO DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA NO MÍNIMO 12 HORAS							
24	061.000.187	CENTRAL PABX	UNID	2	0	0,00	0,00
Modelo 68i kit com E1 digital 30 canais + 6T analógico + 24 ramais. Interface E1 30 canais impacta 68i. Terminal TI digital, com headset para telefonista. Placa voip sip impacta 68i							
25	061.000.189	CONSOLE DE QUARTA GERAÇÃO	UNID	1	0	0,00	0,00
SISTEMA OPERACIONAL ORBIS OS, CPU 1.6 GHZ, MEMÓRIA INTERNA 1TB, WI-FI, BLUETOOTH, CONTENDO 1CONTROLE DUALSHOCK 4, HEADPHONE (MONO), CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CABO USB, 110W, PORTAS: 2X USB, GIGABIT ETHERNET, HDMI, CONTEÚDO DA EMALAGEM: 1 CONSOLE - 1 CONTROLE - 1 CABO DE FORÇA - 1 CABO HDMI - 1 CABO USB, GARANTIA 12 MESES, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1080P MEDINDO APROXIMADAMENTE 288X265X39 MM							
26	061.000.194	CORTINA DE AR 1.50 CM 220V	UNID	3	0	0,00	0,00
Potência: 220W - Ruído máximo: 59dB - 02 Velocidades: Baixa e Alta - Tensão: 220V 60Hz - Controle remoto: Sim - Dimensões do Produto (LxAxP): 150cm x 21,7cm x 20cm							
27	061.000.177	CORTINA DE AR 120CM	UN	2	0	0,00	0,00
(220W, COM CONTROLE REMOTO, DIMENSÕES LxAxP: 120 x 21 x 19)							
28	090.000.131	ESPRESSO DE FRUTAS	UND	1	0	0,00	0,00
Bivolt: na cor Preto, em alumínio Tensão: 127V/220V Potência: 200W Frequência: 60Hz Rotação: 1750rpm Volume do Copo: 1L Bica e tampa: Alumínio ou Polipropileno Material do copo: Polipropileno CORPO EM INOX							
29	090.000.136	ESPRESSO DE FRUTAS ELÉTRICO	UND	3	0	0,00	0,00

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
TIPO INDUSTRIAL; COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA ESPREMER 1,3L; COPO EM POLIPROPILENO; CORPO EM INOX; CUPULA EM INOX; PÉ ANTI-DERRAPANTE EM PVC FLEXÍVEL; CASTANHA EM POLIESTIRENO; PARA ESPREMER LARANJA E LIMÃO; TAMPa PROTETORA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V; POTÊNCIA 250W; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
30	090.000.155	FERRO DE PASSAR A VAPOR C/ SPRAY	UNID	2	0	0,00	0,00
COM BASE EM CÊRAMICA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 270 ML - 110V							
31	090.000.009	FOGÃO DE 4 BOCAS	UNID	2	0	0,00	0,00
À gás: Sim Elétrico: sim Material/Composição: Fogão em aço, grades duplas, queimadores em alumínio, tampa em vidro. Número de Queimadores: 4 Capacidade de forno (lts): 55,68L Painel: Sim Acendimento automático: Sim Acendimento inteligente: Sim Forno autolimpante: Sim Trava de segurança: Sim Queimador rápido:Sim Voltagem: Bivolt Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP): 88x50x60cm Peso aproximado do produto (Kg): 22Kg							
32	090.000.140	FOGÃO INDUSTRIAL	UND	5	0	0,00	0,00
MODELO DE PISO, SOBRE PÉS; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; ALIMENTAÇÃO A GÁS NATURAL (GN); PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,1KPA/ 210 MMCA; COM 04 QUEIMADORES; 02 QUEIMADORES SIMPLES TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS TIPO COROA EM PINTURA TERMO RESISTENTE; FERRO FUNDIDO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE; MEDINDO (400 X 400) MM; CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304; BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR; GRADE INFERIOR PARA PANEIAS EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20; TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL; TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8"X3/8" REFORÇADAS EM LATÃO CROMADO; FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (540X310X660)MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA; PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430; PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE; SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR P/ ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO; BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
33	090.000.140	FOGÃO INDUSTRIAL	UND	1	0	0,00	0,00
MODELO DE PISO, SOBRE PÉS; COM ESTRUTURA EM AÇO INOX AISI 304; ALIMENTAÇÃO A GÁS NATURAL (GN); PRESSÃO DE UTILIZAÇÃO 2,1KPA/ 210 MMCA; COM 04 QUEIMADORES; 02 QUEIMADORES SIMPLES TIPO CACHIMBO E 02 QUEIMADORES DUPLOS TIPO COROA EM PINTURA TERMO RESISTENTE; FERRO FUNDIDO; VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO; 04 GRELHAS EM FERRO FUNDIDO, REMOVÍVEIS E COM ACABAMENTO EM PINTURA TERMO RESISTENTE; MEDINDO (400 X 400) MM; CHAPA SUPERIOR (TAMPO) COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1/16" EM AÇO INOX AISI 304; BANDEJAS COLETORAS EM AÇO INOX CHAPA 20 COM PUXADOR; GRADE INFERIOR PARA PANEIAS EM PERFIL "U" EM AÇO INOX CHAPA 20; TUBO DE ALIMENTAÇÃO EM ALUMÍNIO SEM COSTURA, TERMINAL DE ACOPLAMENTO EM TUBO METÁLICO FLEXÍVEL; TORNEIRA DOS QUEIMADORES 3/8"X3/8" REFORÇADAS EM LATÃO CROMADO; FORNO COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE (540X310X660)MM E QUEIMADOR DOTADO DE DISPOSITIVO SUPERVISOR DE CHAMA; PAREDES, PISO EXTERNO E TETO EM INOX CHAPA 18, PAREDES INTERNAS E PISO REMOVÍVEL EM INOX AISI 430; PORTA EM CHAPA DE AÇO INOX E PUXADOR EM BAQUELITE; SENSOR DE TEMPERATURA FIXADO PRÓXIMO AO QUEIMADOR P/ ACIONAMENTO DA VÁLVULA DE SEGURANÇA; ACOMPANHAM 02 BANDEJAS CORREDIÇAS EXECUTADAS EM GRADEADO DE AÇO INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO; BASE COM 04 PÉS EM PERFIL "L" COM SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
34	061.000.097	FRAGMENTADORA DE PAPEL 15FLS	UNID	1	0	0,00	0,00
Fragmentadora de papel 15fls: Tipo de Fragmentação (em mm): Partícula 04x34 / cartão / CD/DVD; Nível de Segurança: 03; Velocidade de Fragmentação: 02m/min; Capac. Média de Fragmentação: 26 kg/h; Acionamento: Botão e sensor mecânico Reversão: Manual e no botão; Potência: 374W; Tempo de funcionamento: Periódico: 02 min. Ligado/10 Repouso; Nível de Ruído: 75 db (A); Volume da Lixeira: 24 litros							
35	090.000.031	FREEZER HORIZONTAL 546 LITROS, COR BRANCA, 2 PC	UND	1	0	0,00	0,00
36	090.000.051	FRIGOBAR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS -	UNID	2	0	0,00	0,00
DIMENSÕES:ALTURA:61,00CENTIMETROS, LARGURA 48,00 CENTIMETROS, PROFUNDIDADE 49,00 CENTIMETROS, PESO: 20,00 QUILOS - CARACTERÍSTICAS GERAIS: MAIOR CAPACIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE ESPAÇO, COMPACTO,CLASSIFICAÇÃO 'A' EM EFICIÊNCIA DE ENERGIA,SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR CONTROLE DE TEMPERATURA COM 7 OPÇÕES DE AJUSTE, COMPARTIMENTO PARA LATAS, PORTA REVERSÍVEL,PÉS AJUSTÁVEIS, PRATELEIRAS EM AÇO, DEGELO MANUAL, TRAVA DE SEGURANÇA , GARANTIA DE 1 ANO.							
37	090.000.045	GELADEIRA FROST FREE	UNID	2	0	0,00	0,00
Geladeira frost free, duplex, capacidade do refrigerador 329 litros, capacidade freezer 100 litros, capacidade total 429 litros, prateleiras em vidro deslizante, gaveta para armazenamento de alimentos,							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
consumo classe A, cor branca, 110 volts.							
38	136.000.018	HEADSET COM BASE DISCADORA E FONE DE OUVIDO (	UNID	2	0	0,00	0,00
39	090.000.141	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UND	7	0	0,00	0,00
USO PROFISSIONAL, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 2.175 LBF/POL2 - 150 BAR; VAZÃO MÍNIMA 600L/H; VOLTAGEM 127 VOLTS, MONOFÁSICO; POTÊNCIA DO MOTOR 3.3KW; CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRAMA DE AÇO ANTI TORÇÃO, FLEXÍVEL; PISTOLA COM 1 BICO DE JATO CONCENTRADO, LEQUE; 1 BICO DE ALTO PODER E GRANDE AMPLITUDE DE LIMPEZA; GATILHO C/ TRAVA DE SEGURANÇA, OU PARA USO CONTÍNUO; ACOMPANHA: 01 PISTOLA COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
40	090.000.141	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	UND	2	0	0,00	0,00
USO PROFISSIONAL, COM CARRINHO PARA TRANSPORTE; PRESSÃO DE TRABALHO MÁXIMA DE 2.175 LBF/POL2 - 150 BAR; VAZÃO MÍNIMA 600L/H; VOLTAGEM 127 VOLTS, MONOFÁSICO; POTÊNCIA DO MOTOR 3.3KW; CABO ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 5 METROS; MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO TRAMA DE AÇO ANTI TORÇÃO, FLEXÍVEL; PISTOLA COM 1 BICO DE JATO CONCENTRADO, LEQUE; 1 BICO DE ALTO PODER E GRANDE AMPLITUDE DE LIMPEZA; GATILHO C/ TRAVA DE SEGURANÇA, OU PARA USO CONTÍNUO; ACOMPANHA: 01 PISTOLA COM MANGUEIRA DE ALTA PRESSAO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
41	090.000.137	LAVADORA DE ROUPA	UND	1	0	0,00	0,00
VISOR DA TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, CESTO EM AÇO INOX COM BASE DE PLÁSTICO; MODELO VERTICAL, COM TAMPA DE ACESSO SUPERIOR, AUTOMÁTICA; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 100 X 65 X 70 CM (A X L X P); MÍNIMO DE 5 PROGRAMAS DE LAVAGEM E 4 NÍVEIS DE ÁGUA; CAPACIDADE PARA 12 KG DE ROUPAS; COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS PARA SABÃO, ALVEJANTE E AMACIANTE; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A"; FILTRO ANTIFIAPOS, MANGUEIRAS DE ENTRADA/SAÍDA DE ÁGUA; VOLTAGEM DE 127V; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; COR BRANCA; ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR CHOQUES MECANICOSE; GARANTIA MINIMA DE 1 ANO.							
42	090.000.053	LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO E ALÇA	UNID	1	0	0,00	0,00
LAVAJATO DE ALTA PRESSÃO COM CARRINHO E ALÇA P/ TRANSPORTE , 110V. COM STOP TOTAL, BICO LEQUE E CONCENTRADO, DISPOSITIVO P/ DETERGENTE, PRESSÃO DE TRABALHO 121 BAR (1450 PSI), VAZÃO MÁX. 360L/H, POTÊNCIA ELÉTRICA: 2CV (1,5 KW), BOMBA AXIAL, 3 PISTÕES DE AÇO, FILTRO DE ÁGUA E CONEXÃO.							
43	090.000.023	LIQUIDIFICADOR	UNID	1	0	0,00	0,00
LIQUIDIFICADOR 110V. 3 VELOCIDADES, SISTEMA AUTO CLEAN, COPO S/ BORRACHA, TRAVA NA BASE, CAPACIDADE DE 2 LITROS, PESO 2 LITROS. PESO 1,200KG. GARANTIA DE 12 MESES							
44	090.000.133	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE	UND	7	0	0,00	0,00
COM COPO DE AÇO INOX; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LÂMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V; COM 22000 RPM; POTÊNCIA 1200 W; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE; COM FUNCIONALIDADE QUE IMPEÇA O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; TIPO BALCÃO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.							
45	090.000.133	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL COM CAPACIDADE	UND	2	0	0,00	0,00
COM COPO DE AÇO INOX; BASE DE AÇO INOX AISI 304; LÂMINA EM AÇO INOX; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 127 V; COM 22000 RPM; POTÊNCIA 1200 W; TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA COM ENCAIXE; COM FUNCIONALIDADE QUE IMPEÇA O RELIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS QUEDA OU OSCILAÇÃO DE ENERGIA; COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; TIPO BALCÃO; COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.							
46	090.000.022	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UNID	3	0	0,00	0,00
Máquina de lavar roupas com centrifugação, cor branca, capacidade para 12kg, 110v, com 12 programas de lavagem e 4 níveis de água, tampa em vidro temperado transparente, dispenser individuais, alças laterais, filtro para fiapos, cesto em polipropileno resistente a ferrugem, painel mecânico, pés niveladores.							
47	090.000.022	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA	UNID	1	0	0,00	0,00
Máquina de lavar roupas com centrifugação, cor branca, capacidade para 12kg, 110v, com 12 programas de lavagem e 4 níveis de água, tampa em vidro temperado transparente, dispenser individuais, alças laterais, filtro para fiapos, cesto em polipropileno resistente a ferrugem, painel mecânico, pés niveladores.							
48	061.000.111	MICROFONE SEM FIO	UNID	4	0	0,00	0,00
(controle de Sinal PLL sintetizado, com 16 canais UHF, Faixa de Frequência de sinal entre 460~970MHz; Circuito ´diversity´ de antena com alcance de recepção de até 100m, Saída balanceada (XLR) e não balanceada (1/4)							
49	061.000.111	MICROFONE SEM FIO	UNID	1	0	0,00	0,00
(controle de Sinal PLL sintetizado, com 16 canais UHF, Faixa de Frequência de sinal entre 460~970MHz; Circuito ´diversity´ de antena com alcance de recepção de até 100m, Saída balanceada (XLR) e não balanceada (1/4)							
50	090.000.024	MICROONDAS 30 LITROS	UNID	2	0	0,00	0,00
Microondas 30 litros Chapa de aço Consumo 1,25 kwh Potência 800 w Timer Display Digital Luz interna Prato giratório Botões pré-programados							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada Trava de segurança 110 v 29,1 x 50,5 x 44 cm						Observação	
51	061.000.190	MOTOR PARA PORTÃO BASCULANTE 1/3 127V LADO DI	UND	1	0	0,00	0,00
52	061.000.191	MOTOR PARA PORTÃO BASCULANTE 1/3 127V LADO ES	UNID	1	0	0,00	0,00
53	090.000.135	PROCESSADOR DE ALIMENTOS	UND	3	0	0,00	0,00
POTÊNCIA 800W, VOLTAGEM 127V, COM 2 VELOCIDADES E FUNÇÃO PULSAR, COM DISCOS EM AÇO INOX QUE POSSIBILITAM RALAR, DESFIAR, MISTURAR, PICAR E PROCESSAR ALIMENTOS, POSSUI TRAVA DE SEGURANÇA E PÉS ANTIDERRAPANTES, CAPACIDADE PARA 1,2 LITROS. COM GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO.							
54	090.000.032	PURIFICADOR DE ÁGUA COM SUPORTE, COM DUPLA FI	UNID	2	0	0,00	0,00
55	055.000.364	PURIFICADOR DE TORNEIRA	UN	3	0	0,00	0,00
purificador conectado em torneiras de cozinhas, com máxima classificação do Inmetro, com adaptador. Garantia igual ou superior a um ano							
56	090.000.070	SANDUICHEIRA E GRILL	UNID	3	0	0,00	0,00
- Funciona como grill e sanduicheira; Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e Vegetais; Trava de fechamento; Base antiderrapante; - Luzes indicadoras de .- Placas antiaderentes; Porta fio; Altura aprox. (mm) 95; Profundidade aprox. (mm) 223; Largura aprox. (mm) 235; Peso aprox. do produto (kg) 1,09; Voltagem: 110V.							
57	090.000.070	SANDUICHEIRA E GRILL	UNID	1	0	0,00	0,00
- Funciona como grill e sanduicheira; Grelha hambúrgueres, carnes, peixes e Vegetais; Trava de fechamento; Base antiderrapante; - Luzes indicadoras de .- Placas antiaderentes; Porta fio; Altura aprox. (mm) 95; Profundidade aprox. (mm) 223; Largura aprox. (mm) 235; Peso aprox. do produto (kg) 1,09; Voltagem: 110V.							
58	090.000.150	SMART TV LED 43"	unida	5	0	0,00	0,00
Smart TV LED 43" - Full HD 2 HDMI 1 USB Preta com Conversor Digital Integrado; entrada RJ 45; Plataforma android; suporte para parede; controle remoto; Wifi integrado.							
59	090.000.150	SMART TV LED 43"	unida	1	0	0,00	0,00
Smart TV LED 43" - Full HD 2 HDMI 1 USB Preta com Conversor Digital Integrado; entrada RJ 45; Plataforma android; suporte para parede; controle remoto; Wifi integrado.							
60	061.000.186	SMART TV LED 50" ULTRA HD 4K	UNID	1	0	0,00	0,00
COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL THINQ AI, WI-FI, PROCESSADOR QUAD CORE, HDR 10 PRO, HDMI E USB.							
61	135.000.002	SUPORTE PARA PROJETO, UNIVERSAL, TETO COM E	UND	2	0	0,00	0,00
62	090.000.048	TANQUINHO DE FIBRA	UNID	3	0	0,00	0,00
Capacidade de roupas secas 10 Kg, gabinete em poliestireno, tampa de policarbonato de auto impacto, cuba de polipropileno, sistema de lavagem por super turbilhonamento, 7 programa de lavagem, cada ciclo de lavagem tem 10 minutos, entrada e saída de água manual, agitador gigante e autolimpante, painel frontal explicativo quanto ao funcionamento, desligamento automático, motor com protetor térmica, silenciosa, baixo consumo de energia, potencia do motor de 1/3 CV e 280 W, rotação do motor 1.640 rpm / agitador 182 rpm, voltagem 110 V na cor branca manual de instrução e garantia de no minimo 1 ano.							
63	166.001.002	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL	UNID	2	0	0,00	0,00
Características Técnicas: - Tela com motorização de 180X180 - Telas de Projeção Motorizada Normais nos formatos VÍDEO (4:3) e HDTV (16:9); - Case em alumínio com pintura epoxi; - Fixação lateral por encaixe (teto ou parede); - Fixação lateral por encaixe (teto ou parede); - 110 v ou 220 v; - Controle Remoto IR ou Sensor de Corrente; - Compatível com todos os sistemas de automação; - Barra de acabamento em alumínio, com pintura eletrostática, cor preta; - Pode ser utilizada aparente, sem a necessidade da moldura.							
64	061.000.121	TELEFONE	UN	1	0	0,00	0,00
Telefone Descrição:- Telefone com fio de mesa ou parede -Função Flash - Função Redial - Função Mute - Tecla Numericas: 1,2,4,5,8,9,0 e #- Cores Diversas.							
65	090.000.034	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMAD	UNID	5	0	0,00	0,00
66	090.000.034	TELEFONE SEM FIO, COM IDENTIFICADOR DE CHAMAD	UNID	1	0	0,00	0,00
67	061.000.192	TRAVA ELETROMAGNÉTICA 127V	UND	2	0	0,00	0,00
68	090.000.056	UMIDIFICADOR DE AMBIENTE 3 LITROS	UNID	1	0	0,00	0,00
69	090.000.160	VENTILADOR DE COLUNA TURBO TUFÃO	UNID	4	0	0,00	0,00
MEDINDO 60 CM, COM GRADE DE METAL, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, COM 6 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 110W							

Item	Código	Descrição	Unidade	Qtde	%	Valor Unitário	Valor Total
Descrição Detalhada						Observação	
70	090.000.160	VENTILADOR DE COLUNA TURBO TUFÃO	UNID	1	0	0,00	0,00
MEDINDO 60 CM, COM GRADE DE METAL, CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO, COM 6 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, POTÊNCIA MÍNIMA 150W, ALIMENTAÇÃO BIVOLT OU 110W							
71	009.000.331	VENTILADOR TURBO DE PAREDE	UN	6	0	0,00	0,00
Ventilador turbo de parede 60 cm com grade de metal super-resistente Modelo: VPL 60cm Cor: Preto Função: Ventilação Grade: Metálica Controle de Velocidade: Rotativo Hélice: 1 com 3 pás Oscilação: Sim Inclinação Ajustável Potência 150 w Frequência: 60hz Rotação mínima: 450 rpm Rotação máxima: 1050 rpm Alimentação Bivolt							
72	009.000.331	VENTILADOR TURBO DE PAREDE	UN	2	0	0,00	0,00
Ventilador turbo de parede 60 cm com grade de metal super-resistente Modelo: VPL 60cm Cor: Preto Função: Ventilação Grade: Metálica Controle de Velocidade: Rotativo Hélice: 1 com 3 pás Oscilação: Sim Inclinação Ajustável Potência 150 w Frequência: 60hz Rotação mínima: 450 rpm Rotação máxima: 1050 rpm Alimentação Bivolt							

Total: 0,00

, 00 de dez de 0000.



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II MODELO – DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____ / 2022

....., inscrita no CNPJ/MF o nº, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Outubro de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

(Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003 /2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 /2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 001 /2022

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: xx / xx / xxxx.

ÓRGÃO (S) CONTEMPLADO (S): Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde.

ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO.

EMPRESA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CNPJ/MF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

REPRESENTANTE LEGAL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CPF xxxxxxxxxxxxxx, RG xxxxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: Rua xxxxxxxxxxxxxx, nº xxxxxx, bairro xxxxxxxx, cidade xxxxxxxxxxxxxx, estado xxxxxxxxxxxxxx, Cep xxxxxxxxxxxxxx.

TELEFONE xxxxxxxxxxxxxx

E-MAIL: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO AMPARO LEGAL

A presente ata é regida pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Presidencial nº 7.892/13, com as alterações introduzidas pela legislação posterior pertinente, bem como, as disposições contidas no **PROCESSO LICITATÓRIO nº 003 / 2022**, originário do Procedimento Licitatório instaurado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002 / 2022, Registro de Preços nº 001 / 2022**, bem como do Edital deste certame e seus Anexos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se no mesmo transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto desta ata o Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS**, conforme anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas das futuras contratações do objeto deste pregão deverão onerar o orçamento vigente, cujas dotações orçamentárias serão solicitadas à Seção Municipal de Contabilidade de acordo com os valores aferidos em cada solicitação de compras, emitidas pela Seção de Compras da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da presente ata é de **12 (doze) meses**, tendo seu início em xx/xx/xx e sua finalização em xx/xx/xx.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E QUANTIDADES.





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

5.1. A presente ata tem o valor total de **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxx)**.

5.2. Os valores unitários dos itens obtidos através da licitação são aqueles constantes na planilha anexa, que é parte integrante desta ata.

5.3. Os valores incluem todas as despesas diretas e indiretas, incluindo, todos os encargos trabalhistas e sociais, transportes, alimentações, estadias, acomodações, seguros, benefícios sociais, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos e prejuízos ao Município de Viradouro ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imperícia ou imprudência da contratada, seus prepostos e funcionários.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. As notas fiscais serão emitidas mensalmente de acordo com o quantitativo de serviços prestados, constantes no atestado de execução dos serviços emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, para cada atestado considerar-se-á uma nota fiscal.

6.1.1. As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão trazer esta informação nas notas fiscais de maneira clara para que não seja procedida a retenção de Imposto de Renda na Fonte.

6.1.2. Caso a licitante optante pelo simples não informe o fato na nota fiscal, será procedida a retenção do Imposto de Renda, conforme abaixo, não sendo cabível, posteriormente, pedidos de reembolso.

6.2. O pagamento deverá ser efetuado em até 08 (oito) dias úteis, após a entrega do veículo solicitado, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, conferidos e atestados por funcionário da Seção recebedora, através de cheque ou ordem bancária creditada em conta corrente indicada pela proponente vencedora.

6.2.1. A Nota Fiscal/Fatura que se refere o item anterior deverão ser encaminhadas, junto com cópia do pedido de compra, na forma eletrônica, nos formatos “xml” e “pdf” para a Seção de Compras da Prefeitura Municipal de Viradouro no endereço: compras.viradouro@gmail.com.

6.2.2. As notas fiscais deverão conter o valor do Imposto de Renda a ser retido na fonte respeitando o percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.2.2.1. Caso a empresa não destaque a informação que trata o parágrafo anterior, será retido o Imposto de Renda sobre o valor bruto da Nota Fiscal.

6.3. Os documentos de cobrança que contiverem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA, ficando condicionado o pagamento à reapresentação de documento corrigido.

6.4. O fornecimento do objeto/serviço do futuro contrato ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte no percentual conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa n. 1234/2012 da Receita Federal do Brasil) ou superveniente, para a matéria.

6.4.1. A retenção será realizada no momento do pagamento dos valores decorrentes do fornecimento do bem contratado, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres públicos municipais nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição Federal.

6.4.2. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pela Contratante será entregue à Contratada após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO PRODUTO



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

7.1. Após a emissão do pedido de compras, a CONTRATADA procederá a entrega dos itens solicitados no prazo de **05 (cinco) dias** após seu recebimento, os quais deverão ser entregues em local e horários indicados no pedido de compras.

7.1.1 Caso o pedido de compras não faça menção ao local de entrega dos itens solicitados, os mesmos deverão ser entregues em horário de expediente da Prefeitura Municipal de Viradouro, na Seção Municipal de Almoxarifado, localizado no endereço Avenida João Gibran nº 885 - Viradouro/SP, conferidos e recebidos por funcionário designado da referida seção, procedendo a aceitação em caso de total conformidade ou recusa se constatada irregularidade.

7.2. O produto será inspecionado e conferido e as irregularidades de qualquer natureza, detectadas após as aferições retro-mencionadas, obrigam a futura Contratada à imediata correção, correndo às expensas da CONTRATADA eventuais despesas advindas da solicitada correção que deverá ocorrer imediatamente após a notificação feita pela CONTRATANTE.

7.2.1. Fica a CONTRATADA responsável por **todos os trâmites de entrega** dos itens solicitados, como descarregamento e guarda em local indicado por funcionário da seção responsável pelo recebimento indicado pela CONTRATANTE.

7.3. A aceitação momentânea dos itens solicitados, não implicará na decadência do direito da contratante de requerer a troca do produto, caso no momento do uso seja detectado vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução será parcelada, sendo requisitadas suas parcelas através de pedido de compra, emitido pela Seção Municipal de Compras, através de Fax ou E-mail, de acordo com a necessidade momentânea desta municipalidade.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;
- b) Prestar todos os esclarecimentos necessários à boa execução deste instrumento.
- c) O setor requisitante fica incumbido de acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

- a) Entrega dos materiais dentro dos padrões de qualidade e normas.
- b) Atender todas as especificações e exigências constantes do edital
- c) Responsabilizar-se pela conduta de seus funcionários quando estiverem nos locais de entrega;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

d) Ficar responsável por qualquer erro na proposta apresentada, obrigando-se a entrega dos itens conforme exigido no edital e em seus anexos;

e) Obriga-se a detentora da ata quando na condição de contratada a manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

f) Deverá a CONTRATADA manter prazo para exercício de direito de garantia de **12 (doze) meses** a contar da efetiva entrega do produto, sendo que, em caso de vício oculto o prazo iniciará do momento em que se evidenciar o mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8666/93, na Lei Federal nº 10520/02 e demais normas pertinentes.

11.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, ao não cumprimento, por parte da proponente vencedora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:

I – **advertência**, sempre que for constada irregularidade de pouca gravidade, para a qual tenha a CONTRATADA concorrido diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Viradouro;

II – **multa de 1% (um por cento) por dia** de atraso na entrega, calculada sobre o valor contratado, até o 10º (décimo) dia, após o que, aplicar-se-á, multa prevista na alínea “III” desta cláusula;

III – **multa de 30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor da parcela inexecutada, na hipótese do descumprimento parcial ou total de qualquer das obrigações assumidas, podendo, ainda, ser rescindida a futura Ata de Registro de Preços na forma da Lei.

IV – na hipótese de **rescisão contratual**, além da aplicação da multa correspondente, aplicar-se-á suspensão ao direito de licitar com a Prefeitura de Viradouro, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de até vinte e quatro meses;

V – **declaração de inidoneidade**, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

Parágrafo Primeiro - As multas serão, após regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo - Constatada a inveracidade de qualquer das informações fornecidas pela futura contratada, esta poderá sofrer quaisquer das penalidades adiante previstas:

a) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura de Viradouro, pelo prazo de até 24 meses;

b) rescisão da Ata de Registro de Preços.



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Parágrafo Terceiro - As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exige a CONTRATADA de reparar os eventuais prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município de Viradouro;

11.3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a aplicação das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir de pleno direito, a presente ata, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à detentora da mesma, direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer:

- a) falência, concordata, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução da CONTRATADA;
- b) inadimplência de qualquer cláusula e/ou condição desta Ata de Registro de Preços, por parte da CONTRATADA;
- c) a subcontratação ou cessão da presente ata;
- d) o não recolhimento, nos prazos previstos, das multas impostas à CONTRATADA;
- e) descumprimento, pela CONTRATADA, das determinações da fiscalização da CONTRATANTE;
- f) outros, conforme previsto no art. 78 da Lei nº 8.666 de 21/06/93.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATANTE poderá, também, rescindir a Ata de Registro de Preços, independente dos motivos relacionados nas letras "a" a "f" desta cláusula, por mútuo acordo.

Parágrafo Segundo - Rescindida a Ata de Registro de Preços, por qualquer um dos motivos citados nas letras "a" a "f" desta cláusula, a CONTRATADA sujeitar-se-á a **multa de 5% (cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços**, respondendo, ainda, por perdas e danos decorrentes da rescisão contratual. Neste caso, serão avaliados e pagos, de acordo com a fiscalização da CONTRATANTE, os serviços efetuados, podendo a Prefeitura de Viradouro, segundo a gravidade do fato, promover inquérito administrativo, a fim de se apurar as respectivas responsabilidades. Caso a CONTRATADA seja considerada inidônea, poderá ser suspensa para transacionar com a Prefeitura de Viradouro, por prazo não superior a **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Viradouro** para dirimir quaisquer dúvidas não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Viradouro, XX de xxxxxxx de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

JOÃO CUSTÓDIO DA SILVEIRA NETO
GESTOR DO CONTRATO





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIANE CRISTINA CRAVO ROXO OLIVEIRA
GESTORA DO CONTRATO

PATRÍCIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

KARL NAKAMURA RIBEIRO DE SOUZA
GESTOR DO CONTRATO

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL

SIMONE DO CARMO SOSSOLOTE ZACARONE
GESTORA DO CONTRATO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1
NOME:
CPF:

TESTEMUNHA 2
NOME:
CPF:



Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO

CONTRATADO: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICO.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

VIRADOURO, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antônio Carlos Ribeiro de Souza

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 066.579.128-38

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin

Cargo: Secretário Municipal de Governo

CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim

Cargo: Secretária Municipal de Saúde

CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira

Cargo: Secretária Municipal de Educação

CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocalte Pontes Gestal

Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social

CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: João Custódio Da Silveira Neto

Cargo: Assistente de Seção / Gestor do Contrato

CPF: 098.824.168-45

Assinatura: _____

Praça Major Manoel Joaquim nº. 349 – Centro – Viradouro/SP – CEP 14740-000

viradourolcita3@gmail.com, compras.viradouro@gmail.com e almoxviradouro@gmail.com

Fone: (17) 3392-8800





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

Nome: Regiane Cristina Cravo Roxo Oliveira
Cargo: Agente de Saúde / Gestora do contrato
CPF: 369.261.308-33

Assinatura: _____

Nome: Karl Nakamura Ribeiro De Souza
Cargo: Secretário de Escola / Gestora do contrato
CPF: 403.714.668-14

Assinatura: _____

Nome: Simone do Carmo Sossolote Zacarone
Cargo: Assistente Social / Gestora do contrato
CPF: 266.868.658-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Paulo Roberto Argeri Betin
Cargo: Secretário Municipal de Governo
CPF: 205.509.388-69

Assinatura: _____

Nome: Patrícia Oliveira Carvalho Pereira
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 261.273.898-36

Assinatura: _____

Nome: Robson André Seleguim
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 284.044.638-32

Assinatura: _____

Nome: Vânia Eduarda Bocaletto Pontes Gestal
Cargo: Secretária Municipal de Assistência Social
CPF: 126.083.648-70

Assinatura: _____





Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Governo
Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado
CNPJ: 45.709.912/0001-75

A N E X O – V

MODELO DE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA NOTIFICAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS.

Ao
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Viradouro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022.

Sr. Pregoeiro,

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:
C.N.P.J.:
Telefone/Fax:
E-mail institucional: [NÃO deve ser igual ao e-mail pessoal]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome e Cargo:
C.P.F.: _____ R.G.: _____
Data Nascimento: ____ / ____ / ____
Telefone/Celular:
Endereço residencial completo:
E-mail pessoal: [NÃO deve ser igual ao e-mail institucional]

Por ser verdade assino a presente.

Viradouro, xx de xxxxxxx de 2022.

REPRESENTANTE LEGAL
RG XXXXXXXXXXXXXXXX
CPF XXXXXXXXXXXXXXXX





ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(em papel timbrado da licitante)

ATENÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVE SER APRESENTADA APENAS POR LICITANTES QUE SEJAM ME/EPP.

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante _____ (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº ____/____, **DECLARO**, sob as penas da Lei, o seu enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos critérios previstos no artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, bem como sua não inclusão nas vedações previstas no mesmo diploma legal.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)





Município de Viradouro/SP

Secretaria Municipal de Governo

Divisão Municipal de Licitações, Compras e Almoxarifado

CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Pregão Eletrônico Nº _____ / 2022

Eu, representante legal da empresa _____ CNPJ nº _____, tendo examinado e tomado conhecimento do edital em epigrafe **declaro** junto o Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de VIRADOURO, sob as penas da Lei, e em conformidade com o inciso VII artigo 4º, da Lei nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação em vigor, o que nos habilita a participar do pregão acima referido.

Por oportuno, **declaro ainda**, sob as penas da lei, que a proponente:

- Não se encontra, a qualquer título, suspenso no seu direito de participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública, em quaisquer das esferas;
- Não foi declarada inidônea por qualquer órgão público da Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou edital da presente licitação, impedido de se habilitar regularmente, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.
- Tem ciência de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Assim sendo, para os fins que se fizerem de direito e por possuir poderes legais para tanto, firmo o presente.

....., _____ de _____ de _____.

Nome
Cargo
RG
CPF

